



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
OURILÂNDIA DO NORTE

**PORTARIA Nº 00050/2026**

“Dispõe sobre a designação de servidor(a) para exercer a função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.”

**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Resolução nº 008/2024, e;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração de acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público, sendo que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração legalmente designado pela autoridade competente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Lucas Eduardo de Sousa e Silva**, ocupante do cargo de **Diretor de Compras**, para atuar como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2026**, firmado com a empresa **W. P. FARIAS DA SILVA LTDA/EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 23.992.219/0001-10**, objetivando a Aquisição de produtos limpeza, higiene, copa, cozinha e de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026. para Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA, exercício de 2026.

**Art. 2º** - O servidor(a) acima designado deverá cumprir as atribuições previstas na **Resolução nº 008/2024/CMON** que normatiza a Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, de acordo com a **Lei 14.133/2021**, podendo solicitar assessoria e consultoria de outros departamentos e Controle Interno, sempre que considerar necessário.

*Classif. documental*

01.01.01.01



CMONPOR202600050A

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 10/02/2026.

- assinado eletronicamente -

Márcio Oliveira da Silva  
Parlamentar Presidente

